



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
COORDENAÇÃO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA - SUDESB/DG/CEEP

PROCESSO:	069.1486.2024.0000511-61
ORIGEM:	<Insira aqui a Unidade de origem do processo>
OBJETO:	<Insira aqui o objetivo do processo>

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CON

PARECER TÉCNICO		
Instrumento da Parceria: Termo de Fomento nº 04/2023		
Vigência da Parceria: 29/03/2023 a 22/02/2024	Valor Total da Parceria: R\$ 847.712,50	
Gestor da Parceria: Sinval Vieira da Silva Filho	Processo nº: 069.1486.2023.0000632-31	Prestação de Contas: 069.1486.2023.0003304-50 069.1486.2024.0000511-61
OSC Celebrante: Federação Baiana de Canoagem- FEBAC		

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de, 22/02/2024 à 23/03/2024 apresentada, em 27/03/2023 pela Federação Baiana de Canoagem- FEBAC, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC Federação Baiana de Canoagem- FEBAC
CNPJ: nº 16.301.806/0001-50
Representante: CAMILA DA CONCEIÇÃO LIMA
Telefone de Contato: (73) 981620232 - 981468880
E-mail: febaccanoagem@gmail.com milacanoa1@hotmail.com

A parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 04/2023, passou pelas alterações que seguem sintetizadas:

069.1484.2023.0001251-34- alteração de data 1º Etapa

069.1484.2023.0001927-53- alteração de datas

069.1484.2023.0005068-71- Alterações data etapa

069.1484.2023.0005698-73- alterações data de etapa

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repasso Previsto		Repasso Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
1ª	29/03/2023	R\$419.032,00	05/04/2023	R\$419.032,00
2ª	04/07/2023	R\$273.237,99	26/07/2023	R\$273.237,99
3ª	02/10/2023	R\$155.442,51	16/10/2023	R\$155.442,51

TOTAL				R\$847.712,50
-------	--	--	--	---------------

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecida

Objeto do projeto/ Atividade a ser realizada	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. de Meta Ano 2023		
				Previsto	Realizado	%
TIVEL A ATIVIDADE	Disseminar o esporte de alto rendimento, na modalidade de Canoagem Velocidade e Paracanoagem	Indicador 1: Nº de atletas participantes	Atletas	Inscrição e Registro Fotográfico	1370	1380 100%
		Indicador 2: Nº de Etapas realizadas	Etapas	Súmula da Prova e Registro Fotográfico	11	11 100%
	Meta 1: Realizar o Campeonato Baiano de Canoagem e Paracanoagem 2023	Indicador 3: Nº Atletas inscritos:	Atletas	Súmula e Registro Fotográfico	1370	1380 100%
	Meta 2: Melhoria do nível técnico dos Atletas de Canoagem e da Paracanoagem do Estado da Bahia indicando os 03 primeiros de cada categoria	Indicador 4: Nº de melhores Atletas entre as 3 entidades participantes para o Brasileiro	Atletas	Relatório de Resultados	80	80 100%

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

- Ação 1.** Ocorreu a estrutura para realização do projeto Campeonato Baiano de Canoagem Velocidade e Paracanoagem 2023
Critério de Aceitação: Foi identificada nas etapas realizadas a contratação de serviços de Estrutura e Logística, de acordo com a previsão de receitas e despesas
- Ação 2.** Ocorreram ações de Comunicação do projeto
Critério de Aceitação: identificamos nas etapas realizadas a Confecção de material de divulgação e identificação do Projeto, conformidade com o Manual de Marcas da SUDESB..

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

As regiões onde ocorreram as etapas foram beneficiadas com a movimentação de atletas, visitantes, turistas e os amantes da modalidade que consequentemente aqueceu o comércio, rede hoteleira movimentando a economia da cidade

2.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

No que tange a análise da prestação de contas financeira a Federação Bahiana de Canoagem - FEBAC apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- ✓ Relação de bens;
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;
- ✓ Relação Analítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

Após análise da documentação encaminhada pela Federação Bahiana de Canoagem - FEBAC, referente a prestação de contas da 1ª parcela, a mesma foi comunicada acerca das pendências através da Notificação nº 176/2023, em 25/08/2023. Salientamos que todas as pendências apontadas foram solucionadas no dia 11/09/2023.

Analisado o extrato bancário, verificou-se que as despesas constantes do plano de execução físico-financeira do período avaliado e da relação de pagamentos, correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrada a compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente. Houve rendimentos de aplicação financeira, no valor de R\$3.269,65 e despesas bancárias, no valor de R\$367,20, ressarcidas em 01/09/2023.

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Não se aplica.

c) Outras Informações:

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

Informamos que o Relatório de execução financeira do Termo de Fomento nº 04/2023 - 1ª parcela, está regular.

4. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

O Termo de Fomento nº 04/2023, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

5. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 04/2023 foi executado integralmente, cumprindo com todas as metas previstas no plano de trabalho.

6. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

7. CONCLUSÃO:

Diante do exposto pelas áreas de acompanhamento/monitoramento e financeira, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho, através da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 04/2023, portanto a prestação de contas foi integralmente avaliada como regular, sendo devidamente aprovada.



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 10/10/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00100219321** e o código CRC **4827983C**.

Referência: Processo nº 069.1486.2024.0000511-61

SEI nº 00100219321

Criado por maria.santana@sudesb.ba.gov.br, versão 3 por maria.santana@sudesb.ba.gov.br em 10/10/2024 11:24:17.